JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

INTERNET E TELEFONIA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA vem, por meio de sua Secretaria Executiva, justificar a solicitação de instauração de processo de contratação, por dispensa de licitação, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet e telefonia, visando atender às necessidades administrativas e institucionais do Consórcio.

O acesso à internet é indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), sendo utilizado para acesso a sistemas e plataformas eletrônicas, correio eletrônico, envio e recebimento de documentos e ofícios, comunicação com os municípios consorciados, órgãos públicos, empresas e demais instituições, acesso aos Diários Oficiais, bem como para a publicação de portarias, resoluções e demais atos administrativos. Considerando que grande parte das atividades e comunicações do Consórcio é realizada por meio eletrônico, torna-se necessária a disponibilização de conexão de internet estável e adequada, com capacidade compatível com a demanda existente, de modo a proporcionar condições necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos e evitar interrupções ou limitações que possam prejudicar as atividades administrativas e institucionais.

O serviço de telefonia constitui importante meio de comunicação com os municípios consorciados, órgãos públicos, empresas, fornecedores e demais instituições e usuários que necessitam manter contato com o CICA. Dessa forma, a disponibilidade de uma linha telefônica fixa permite maior facilidade de comunicação e atendimento das demandas recebidas pelo Consórcio. A contratação também se mostra necessária para garantir a manutenção do número telefônico atualmente

utilizado, possibilitando a continuidade de seu uso pelos contatos já estabelecidos e evitando prejuízos à comunicação institucional decorrentes da alteração do número.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de internet e telefonia mostra-se necessária para atender às demandas de comunicação do CICA e proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais. Assim, justifica-se a instauração do processo de contratação, visando à seleção de empresa especializada e apta a prestar os serviços de forma adequada às necessidades do Consórcio.

Paranavaí - PR, 28 de outubro de 2026.

OSVAL CESAR KULEVICZ:31693369915

Assinado de forma digital por OSVAL CESAR KULEVICZ:31693369915
Dados: 2026.10.28 14:03:39 -03'00'

Osval César Kulevicz

Secretário Executivo